

DECISÃO DO COMITÉ MISTO DO EEE

N.º 191/2013

de 8 de novembro de 2013

que altera o anexo II (Regulamentação técnica, normas, ensaios e certificação) do Acordo EEE

O COMITÉ MISTO DO EEE,

«, tal como alterado por:

Tendo em conta o Acordo sobre o Espaço Económico Europeu, a seguir designado por «Acordo EEE», nomeadamente o artigo 98.º,

— **32013 D 0262**: Decisão de Execução 2013/262/UE da Comissão, de 4 de junho de 2013 (JO L 152 de 5.6.2013, p. 52).».

Considerando o seguinte:

Artigo 2.º

Fazem fé os textos da Decisão de Execução 2013/262/UE nas línguas islandesa e norueguesa, que serão publicados no Suplemento EEE do *Jornal Oficial da União Europeia*.

Artigo 3.º

A presente decisão entra em vigor em 9 de novembro de 2013, desde que tenham sido efetuadas todas as notificações previstas no artigo 103.º, n.º 1, do Acordo EEE (*) ou no dia da entrada em vigor da Decisão do Comité Misto do EEE n.º 162/2013, de 8 de outubro de 2013 (²), consoante a data que for posterior.

Artigo 4.º

A presente decisão é publicada na Secção EEE e no Suplemento EEE do *Jornal Oficial da União Europeia*.

ADOTOU A PRESENTE DECISÃO:

Feito em Bruxelas, em 8 de novembro de 2013.

Artigo 1.º

No capítulo XIII do anexo II do Acordo EEE, ao ponto 15qb (Decisão de Execução 2012/715/UE da Comissão) é aditado o seguinte:

Pelo Comité Misto do EEE

O Presidente

Thórir IBSEN

(¹) JO L 152 de 5.6.2013, p. 52.

(*) Não foram indicados requisitos constitucionais.

(²) JO L 58 de 27.2.2014, p. 15.